



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.219, DE 2020

(Do Sr. Alexandre Frota)

Altera as datas de restituição do Imposto de Renda durante o período de estado de calamidade pública

DESPACHO:

DESPACHO EXARADO DE OFÍCIO, CONFORME O SEGUINTE TEOR:
“DECLARO PREJUDICADOS, NOS TERMOS DO ART. 164, I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (RICD), OS PROJETOS DE LEI NS. 948 E APENSADOS (956, 999, 1.213, 1.352, 1.354, 1.436, E 1.621), 953, 1.103, 1.219, 1.297, 1.882, 2.318, 2.664 E 3.744, TODOS DE 2020, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO ANO DE 2020. PUBLIQUE-SE. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ARTIGO 164, § 2º, DO RICD, ARQUIVEM-SE.”

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 30/03/2020 14:02

PL n.1219/2020

PROJETO DE LEI N
DE 2020
(Deputado Alexandre Frota)

Altera as datas de restituição do Imposto de Renda durante o período de estado de calamidade pública

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Altera, para reduzir o prazo e o número de parcelas, da restituição do Imposto de Renda retido na fonte ano base 2019, cuja a declaração foi entregue até o prazo final em 2020 da seguinte forma.

I – 1º Lote - 29/05/2020

2º Lote - 30/06/2020

3º Lote – 31/07/2020

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 30/03/2020 14:02

PL n.1219/2020

Essa crise econômica que se avizinha afetará todos os cidadãos brasileiros.

Portanto devolver o quanto antes os valores retidos no Imposto de Renda, em virtude do estado de calamidade decretado, seria uma excelente alternativa para que todos suportem essa situação.

Não se trata de descapitalizar o poder executivo e sim devolver o quanto antes o valor retido a maior para o Imposto de Renda, no intuito de suprir as necessidades daqueles que, em virtude da crise econômica que está por vir.

Por todo o exposto, espero contar com o apoio dos nobres deputados para a aprovação deste projeto de lei, com o intuito de fazermos justiça à toda a população brasileira.

Brasília, de março de 2020.

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**